

12/09/2025

**NUCAPI**

**CGEPI**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL  
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO  
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

## **COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CGEPI) – PRESERVANDO VÍNCULOS**

**Ato de Criação: Termo de Coop. n. 003/059/2024 Membros: Portaria 1579/2024**

**Data: 12/09/2025**

**Local: Sala 905, n.º 02 do DEACO e Microsoft Teams**

**Horário: 11h**

**Apoio: NUCAPI**

### **PAUTA DE REUNIÃO**

#### **Assuntos Gerais:**

1. Defensora Pública, Dra. Maria Isabel Saboya, informar sobre o prosseguimento da SEAP referente à inserção de dados das mulheres da unidade Djanira Dolores de Oliveira, sobre a manifestação do interesse das mulheres na guarda compartilhada com algum familiar, visto ser a única unidade que não é possível colher o relatório de imediato;
2. Defensora Pública, Dra. Maria Isabel Saboya, informar sobre a inviabilidade do envio das cartas aos defensores públicos, dado o conteúdo genérico e a data transcorrida;
3. Informar sobre o fluxo que integre a Polícia Militar e o Conselho Tutelar para que seja possível notificar o Conselho Tutelar no ato da prisão em flagrante dos pais, com filhos de 0 a 12 anos;
4. Informar sobre o novo convite à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que indique representante para participar das reuniões do CGEPI – Preservando Vínculos, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica que instituiu o Comitê da Política da Primeira Infância;
5. Informar sobre o convite à Secretaria da Mulher do Município do Rio de Janeiro para que indique representante para participar das reuniões do CGEPI, para se avaliar o alcance das ações da referida Secretaria e se discutir estratégias de atendimento às crianças que estão nas famílias extensas.

#### **Assuntos Específicos:**

1. Sugestão de construção de um fluxo entre Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, para evitar o acúmulo de solicitações de mulheres privadas de liberdade com interesse na guarda compartilhada não efetivadas pela ação da Justiça Itinerante Estadual;
2. Discutir a possibilidade de utilização da Justiça Itinerante, da Justiça Federal, para consecução de benefícios que algumas crianças filhas das mulheres privadas de liberdade têm direito, pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS. (Juízas Federais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Dra. Débora Valle de Brito e Giovana T. B. Calmon);
3. Organização da Semana do bebê UMI;
4. Apresentação de casos: UMI, TB, DO e OS (voluntárias Maria da Graça, Andrea, Ana Carolina e a assistentes social do TB e DO, Gláucia);
5. Apresentação da planilha do acompanhamento sociofamiliar.